



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO AO OFÍCIO CÍVEL

DATA: 15 DE MARÇO DE 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZES AUXILIARES

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Everton Luiz Penter Correa
- Jefferson Johnson
- Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Horácio Ribas Teixeira

ASSESSOR CORREICIONAL

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Fernanda Raad Missel Silva
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Eduardo Bueno
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo

JUÍZA TITULAR: JULIANA DA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES ASSUNÇÃO: 15.09.2015

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	JAIR LOURENÇO DE SOUZA	Escrivão
2	ALANA SCUSSEL	Estagiária
3	JOÃO IRENO NERVIS	Oficial de Justiça
4	CARLOS DOS SANTOS	Oficial de Justiça
5	CÍNTIA ALVES DE SOUZA	Funcionária
6	LUCIANA BONADIMANN ROVARIS	Funcionária
7	MARCÉLI BARBIERI	Funcionária
8	KETHLYN CAROLAINE TRISCH	Funcionária
9	ALANA SCUSSEL	Funcionária
Gabinete do Magistrado		
1	IONÁ PAULINE BEM PASQUALETTO	Assistente da Juíza
2	DANIELY ZAMPRONIO LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	Estagiária de Pós-Graduação
3	PAULA KNAPP WELTER	Estagiária de Graduação



1.2. INSTALAÇÕES

Espaço físico:	O prédio é novo, apresentando-se, portanto, em bom estado de conservação.
Sala de audiências:	O Juizado divide a sala de audiência com o ofício cível. A sala de audiência está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem , em discordância previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas.
Informações ao Público:	Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça. Na ocasião da correição, constatou-se que a pauta mensal de audiências referente ao Juizado Especial se encontrava afixada.
Localização:	Avenida Willy Barth, 181, centro.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete e Assessoria:	4 computadores 8 monitores 1 impressora
Equipamentos na Vara:	07 computadores 07 monitores 03 impressoras 04 Scanners
Equipamento na Sala de Audiências:	A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem , em consonância ao previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



3. LIVROS

Uma vez implantado o Projudi, os demais livros foram encerrados. Registre-se que a tramitação dos processos, na sua integralidade, de forma virtual, não exige a Secretaria da alimentação e atualização dos dados que constam no sistema Legis e Sijec.

4. DADOS PROJUDI

4.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema **PROJUDI – área JECível** :

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.735	1.198	32	01

Na ocasião, constatou-se a existência de 1.229 processos paralisados há mais de 30 dias:

Processo	Classif. Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000884-40.2010.8.16.0199	FSEC	213	RECEBIDOS OS AUTOS
0000887-26.2010.8.16.0199	FSEC	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000891-62.2010.8.16.0199	FSEC	236	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000940-06.2010.8.16.0199	ExTEx	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001101-14.2010.8.16.0199	FSEC	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001130-66.2010.8.16.0199	ExTEx	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001142-80.2010.8.16.0199	FSEC	327	DECORADO PRAZO DE RODOTRUGUE ACESSÓRIOS LTDA ME
0001179-03.2010.8.16.0199	FSEC	273	DECORADO PRAZO DE SUELI REGINA RAGAZZI CARNEIRO
0001183-91.2010.8.16.0199	FSEC	60	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0001195-62.2010.8.16.0199	FSEC	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001196-44.2010.8.16.0199	FSEC	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001199-98.2010.8.16.0199	FSEC	89	EXPEDIÇÃO DE BUSCA BACENJUD
0001204-23.2010.8.16.0199	ExTEx	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001205-08.2010.8.16.0199	FSEC	89	EXPEDIÇÃO DE BUSCA BACENJUD
0001206-90.2010.8.16.0199	CumSen	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
0001208-96.2010.8.16.0199	FSEC	226	DECORADO PRAZO DE ZANIC ASSISSODORA NACIONAL DE COBRANÇA
0001209-60.2010.8.16.0199	ExTEx	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001224-44.2010.8.16.0199	FSEC	136	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001347-12.2010.8.16.0199	FSEC	89	DECORADO PRAZO DE SUPERMERCADO OXIMA
0001353-84.2010.8.16.0199	FSEC	136	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COPIFIVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE

Há 1.052 processos com juntada pendente de análise - Sendo o mais antigo de 15.04.2015;

Retorno de conclusão: 248

Mandados aguardando análise de retorno: 00

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 5



Diligências aguardando retorno: 0

Constam processos Remetidos:

- 07 ao Contador;
- 00 ao Ministério Público;

4.2. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema **PROJUDI – área JEFazenda:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>32</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Na ocasião, constatou-se a existência de 02 processos paralisados há mais de 30 dias.

The screenshot shows the PROJUDI web application interface. At the top, there is a navigation menu with options like 'Início', 'Processos', 'Citações e Notificações', etc. Below the menu, there is a search bar and a section titled 'Busca por Processos Paralisados'. The search criteria are set to 'Local em que está paralisado: Na secretaria' and 'Mínimo de dias paralisado: 31'. The search results show two records:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002627-42.2015.8.16.0159	PJEC	39	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA
0003097-73.2015.8.16.0159	ECPF	32	RENÚNCIA DE PRAZO DE HELENA TRES ALCARA

Há 1.052 processos com juntada pendente de análise

Há 00 processos aguardando retorno de conclusão.

Mandados aguardando análise de retorno: 00

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 00

Diligências aguardando retorno: 00

Constam processos Remetidos:

- 00 ao Ministério Público;



5. PROCESSOS CONCLUSOS COM JUIZES LEIGOS

O art. 55 da Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais estabelece que *“Finda a audiência de instrução conduzida por juiz leigo, deverá o parecer ser apresentado ao Juiz Supervisor em até 10(dez) dias, salvo comprovada justificativa.”*

A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo (acima de 10 dias), devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

Está disponibilizado no sistema Projudi a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, conferir especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária.

Constatou-se, por ocasião da Correição, que constam como Remessa de processos, aguardando retorno:

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Raphaella Pamella Valiati Marzagão
Total de Processos Concluídos nesta data	28
Data da Conclusão Mais Antiga	08/10/2015

Desta forma, a Secretaria deverá sempre manter controle rigoroso das cargas, consultando o relatório de Remessas diariamente. Cobrar a devolução dos autos com prazos excedidos, por exemplo, Juiz Leigo, Conciliador, Distribuidor, Contador. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.

6. DEPÓSITOS

Todos os depósitos deverão ser objeto de registro tanto no “Livro de Depósitos Bancários” constante no sistema PROJUDI, como individualmente no processo. **Item que não está sendo observado pela secretaria.** Constatou-se que há apenas quatro processos registrados no sistema.

A Secretaria deverá promover o registro com o máximo de detalhamento das informações. Quando há levantamento de importância, por exemplo, informar dados essenciais tais como o número do Alvará, nome do favorecido e nome de quem fez o levantamento.



Realizar o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

7. SERVIDORES NA UNIDADE

Verificou-se que a serventia apresenta defasagem no quadro de servidores. Atualmente a equipe de trabalho efetivo da escrivania é composta por apenas 01 (um) servidor, número aquém ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 2310/2014.

8. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000886-40.2010.8.16.0159 – Procedimento do Juizado Especial Cível

Processos paralisados por mais de trinta dias: deverá a escrivania se atentar para os feitos que se encontrem paralisados injustificadamente há mais de 30 dias:

126	14/08/2015 14:26:56	<u>RECEBIDOS OS AUTOS</u>
125	14/08/2015 14:26:56	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA
124	14/08/2015 14:14:43	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
123	10/06/2015 14:51:49	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Processo 000887-25.2010.8.16.0159 – Procedimento do Juizado Cível

Processos paralisados por mais de trinta dias: deverá a escrivania se atentar para os feitos que se encontrem paralisados injustificadamente há mais de 30 dias:

75	31/10/2015 00:13:27	<u>TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO</u>
74	30/10/2015 21:33:12	PROCESSO SUSPENSO
73	08/09/2014 14:17:15	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA
72	01/09/2014 14:10:35	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
71	23/04/2014 00:08:09	DECORRIDO PRAZO DE RAFAEL SAVARIS GHELLERE

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

9.1. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

1. Considerando que o prazo para a digitalização se esgotou em 04/12/2015 (art. 25, da Resolução n.º 121/2014, com alteração dada pela Resolução n.º 137/2015), foi expedido Ofício-Circular n.º 20/2016, com o objetivo de determinar os seguintes procedimentos para as Unidades Judiciárias que ainda possuam processos físicos em andamento nas seguintes situações:



a) até 200 processos físicos em andamento:

A digitalização e inserção do acervo deverá ser realizada sem prejuízo das atividades ordinárias da secretaria ou escrivania, até 30/04/2016, respeitando a meta mínima semanal de 10% (dez por cento) do total do acervo físico atual;

b) superior à 200 processos físicos em andamento:

O NEMOC abrirá procedimento individual de monitoramento da digitalização destas Unidades Judiciais, nos termos da Ordem de Serviço n.º 14/2016.

Na ocasião da correição, constatou-se a existência de 40 autos físicos na secretaria, os quais deverão ser digitalizados.

2. **Observância do Ofício-Circular nº 08/2012 pela secretaria**, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado.

3. Todos os depósitos deverão ser objeto de registro no “Livro de Depósitos Bancários” constante no sistema PROJUDI. A Secretaria deverá promover o registro com o máximo de detalhamento das informações. Quando há levantamento de importância, por exemplo, informar dados essenciais tais como nome do favorecido e nome de quem fez o levantamento. Deverá, ainda, **realizar o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI**, em conformidade ao Ofício Circular nº 69/ 2013.

4. Quanto aos feitos paralisados: É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. **Na ocasião se constatou processos paralisados há mais de 30 dias perante o Juizado Especial Cível, o qual deverão ser regularizados.**

5. A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo de autos conclusos com Juiz Leigo (acima de 10 dias), **e realizar a cobrança da devolução dos autos com prazos excedidos**, devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

6. Observa-se excesso de prazo em relação à designação das audiências, conforme verifica-se da certidão lavrada pela serventia:



Área	Última audiência designada
JECível	Conciliatória
	AJ
	30/05/2016

7. A qualificação das pessoas deverá ser a mais completa possível, contendo o nome por inteiro, o número do RG e do CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade. (CN 2.2.3). **Item não está sendo observado pela secretaria. Cita-se de exemplo:**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Processo 0001347-12.2010.8.16.0159 - (2119 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: 6226 - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Nível de Sigilo: Público

Polo Ativo					
Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados	
MARCELO STOFFEL	33841566 SSP/PR	029.908.519-84		OAB 31878N-PR - Paulo Jose Prestes	

Polo Passivo					
Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados	
SUPERMERCADO CHAMA		Não Cadastrado		OAB 17357N-MS - DIEGO MARCOS GONÇALVES	

A secretaria deverá regularizar referida situação, procedendo ao correto cadastramento das partes.

8. Os autos deverão ser remetidos ao contador quando do seu arquivamento. Constatou-se a existência de processos arquivados que não foram remetidos ao contador antes do seu arquivamento.

10. AO JUÍZO

1. Deverá, ainda, fiscalizar a implementação de novos trabalhos na secretária a fim de evitar as paralizações injustificadas, permitindo, dessa forma, maior celeridade no tramite processual.



2. Deverá exigir da secretaria o levantamento, em prazo vinte (20) dias, de todos os processos em trâmite, arquivados e também digitalizados e inseridos no Projudi, assim como, a regularização da situação, promovendo inclusive a data do depósito e seu levantamento, se caso houver.

3. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

4. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

Destarte, depreende-se do quadro fático que a secretaria apresenta defasagem em seu quadro funcional, em discordância ao Decreto Judiciário nº 2310/2014.

Em atenção ao acima delineado, oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça para que tome ciência acerca da necessidade constatada.

12. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelos Juízes Auxiliares da



Corregedoria-Geral da Justiça



Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Fernanda Raad Missel Silva, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça